



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Conselho Nacional de Política Agrícola  
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos Apícolas

“Por deliberação do plenário da Câmara Setorial em sua 54ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2021, foi constituído Grupo Temático ”

**GT Adulteração de Méis**

**Objetivo:** discutir o tema, elaborar proposta com estratégias de ações, visando à redução de méis adulterados, a ser validado pela CSMEL e posterior execução.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Conselho Nacional de Política Agrícola  
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos Apícolas

## Composição

- **FAERJ - Nelson Victor**
- **CSAM/BA - Marivanda Eloy;**
- **CBA - Lídia Barreto;**
- **CODEVASF - Kenia Regia;**
- **ABEMEL - Andresa Beretta**

## Estratégia de Trabalho

**Dia 31.10.2018 => 47ª reunião ordinária da CSMEL**

**Item de pauta: Mel falsificado**

Convidar o MAPA e a ANVISA para esclarecer suas competências e prestar orientações relativas ao tema e a partir daí firmar compromisso para que todos os Estados tenham essa informação.

**Encaminhamento: “Laila (ANVISA) prestará os esclarecimentos á ANVISA para que fosse realizada a comunicação de alerta”.**

## Convidados/Colaboradores

Luis Jordans Ramalho	Empresa Apis Jordans - BA
Sílvio José Elia Galvão	Empresa de Pesq. Agrop. do Estado do Rio de Janeiro
Solange de Oliveira Veras	Agência de Defesa Agropecuária Bahia / ADAB
José Soares Aragão Brito	CBA
Teresinha Braga	Câmara Setorial Bahia
Carolina Roberta Alves de Matos	Câmara Setorial de Apicultura / SP
Aline Ferreira Ribeiro	Federação Apicultura do Rio de Janeiro (veterinária)
Renato Bastos Lessa	CODEVASF
Wallber Santos	CODEVASF
Manoel Soares Júnior	MAPA
Aline Soares Nunes	DSN/SDA/MAPA



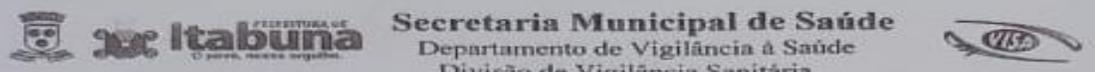
LEI 6.360 Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.



Autoriz. pela Visa

# Dados públicos extraídos do CNPJ

- Situação: **ATIVA**
  - Número do CNPJ: **38.358.607/0001-10**
  - Razão Social: **F C A Rodrigues**
  - Nome Fantasia: **Fino Mel**
  - Data de Abertura: **05/09/2020**
  - Capital Social: **R\$ 10.000,00**
  - Tipo: **MATRIZ**
  - Natureza Jurídica: **Empresário (Individual)**
  - Porte da Empresa: **ME**
  - Qnt. de Funcionários: **Indeterminada**
  - Faturamento Presumido: **Indeterminado**
- Quais as formas de contato?
- Telefone: **(73) 3212-5182**
  - E-mail: **contai.informacoes@yahoo.com.br**
- Qual é o endereço da empresa?
- Estado / UF: **Bahia / BA**
  - Município: **Itabuna**
  - Bairro: **Sao Roque**
  - Logradouro: **Rua Quatro**
  - Número: **200**
  - Complemento:
  - CEP: **45.603-392**
- Qual a sua atividade econômica?
- Principal: 0159-8/01 :: Apicultura**



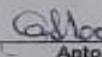
Itabuna-Ba, 31 de Março de 2021

## AUTORIZAÇÃO

Fica o estabelecimento abaixo autorizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária a comercializar seus produtos dentro do município de Itabuna-ba até que, o município faça a liberação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

**EMPRESA: F C A RODRIGUES**  
**CNPJ: 38.358.607/0001-10**

Atenciosamente,

  
Antonia Iêda L. da Silva  
Antonia Iêda Tomes da Silva  
Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária

Av. Manoel Chaves, nº 2.373 – São Caetano – CEP 45607-300  
Email: [vsitabuna@hotmail.com](mailto:vsitabuna@hotmail.com)  
Telefone: (73) 3617-9169

Autorização  
emitida pela  
Vigilância Sanitária  
do município de  
Itabuna  
31.03.2021





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Conselho Nacional de Política Agrícola  
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos Apícolas

**Proposta da Reunião Tema do GT Adulteração de Méis**

**GT Combate à falsificação, adulteração de mel e produtos oportunistas**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Conselho Nacional de Política Agrícola  
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos Apícolas

## **GT Combate à falsificação, adulteração de mel e produtos oportunistas**

**Ação 1.** Oficializar **Acordo de Cooperação Técnica** entre os diversos órgãos nos âmbitos estadual e federal, com vistas à articulação de **ações de fiscalização conjunta**, para o combate à falsificação e a clandestinidade.

**Ação 2.** Implantar **Programa de Combate à Clandestinidade** na Produção e Comercialização de Produtos das Abelhas.

**Ação 3.** Promover Acordo de Cooperação Técnica entre as Instituições, com interface na área e as Organizações Sociais com foco a **melhoria de qualidade dos produtos ofertados**.

**Ação 4.** Implantação e Instalação de **Laboratórios**.

**Ação 5.** Instituir **Campanha permanente**, para promover o mel brasileiro no mercado nacional.

## GT Combate à falsificação, adulteração de mel e produtos oportunistas

**Ação 1. Oficializar Acordo de Cooperação Técnica entre os diversos órgãos nos âmbitos estadual e federal, com vistas à articulação de ações de fiscalização conjunta, para o combate à falsificação e a clandestinidade.**

OBJETIVO	QUEM
Ação integrada entre diferentes órgãos, visando o combate à falsificação, adulterações, produtos oportunistas e clandestino, que causem risco à saúde do consumidor.	CSMEL; CBA e Federadas; ABEMEL; Ministério Público, PROCON, MAPA (SFAs), IDEC, Órgãos/Superintendências estaduais de Defesa Agropecuária, Vigilâncias Sanitárias Nacional, Estadual e Municipal, e demais entidades Representativas e interessados

## Ação 2. Implantar Programa de Combate à Clandestinidade na Produção e Comercialização de Produtos das Abelhas.

OBJETIVO	QUEM
Intensificar ações de fiscalização conjuntas nas barreiras Municipais, Estaduais e Federais.	Policias Rodoviárias Estaduais e Federais; MAPA e Defesas Sanitárias Estaduais
Propor Projeto de Lei <a href="#">que obriga os comerciantes a afixarem cartazes com informações sobre a rastreabilidade dos produtos das abelhas que estão sendo comercializados</a> , ressaltando sua responsabilidade na revenda destes produtos. Exemplo IN 17 de 2020 – Critérios e requisitos. Expor a Declaração do Registro Estadual ou Federal na loja de origem ou aonde disponibilizou o mel para a venda.	Defesas Sanitárias Estaduais; MAPA e ANVISA; CBA; Frente Parlamentar Mista de Apicultura e Meliponicultura
Manter relação atualizada dos estabelecimentos inspecionados no SIF, SIE e SIM, para acesso do público em geral, informando o site onde obter essa relação.	MAPA; DIVISA; Defesas Sanitárias Estaduais; CBA; Câmaras Setoriais e ABEMEL.

## Ação 2. Implantar Programa de Combate à Clandestinidade na Produção e Comercialização de Produtos das Abelhas.

OBJETIVO	QUEM
Instituir anualmente a “SEMANA NACIONAL DOS PRODUTOS DAS ABELHAS” (sugestão a partir de 20 de maio)	PROCON; CBA; ABEMEL; MAPA; AGENCIAS ESTADUAIS; ANVISA; DIVISA, Câmara Setoriais (Nacional e Estaduais), IDEC
Fiscalização Sistemática do produto no Varejo, conforme cronograma das instituições responsáveis, contemplando no mínimo periodicidade semestral.	PROCON; ANVISA; DIVISA E VISA; CSMEL; Câmaras Estaduais e a CBA
Formalizar um programa de informe e ações para denúncia de produtos fraudados, clandestinos, clonados e oportunistas, com canais gratuitos para denúncias anônimas.	PROCON, ANVISA, MAPA; IDEC, MP, CSMEL, CBA
Convidar os municípios para ações integradas com a Vigilância Sanitária, com foco nos produtos das abelhas no mercado varejista.	ANVISA; DIVISA e VISA, Câmara Setorial Nacional e Estaduais do Mel, CBA (Federações)

**Ação 3. Promover Acordo de Cooperação Técnica entre as Instituições, com interface na área e as Organizações Sociais com foco a melhoria de qualidade dos produtos ofertados.**

<b>OBJETIVO</b>	<b>QUEM</b>
Promoção de cursos de educação continuada, acessibilidade às tecnologias.	MAPA –FOMENTO, CSMEL; CBA; Federações; ABEMEL; CSMEL, SENAR e demais empresas parceiras.
Estabelecer Linhas de Créditos com Finalidades específicas para o desenvolvimento e aprimoramento dos apiários e entrepostos.	Governo Federal, Estaduais, MDR, Agentes Financeiros, CBA.

#### **Ação 4. Implantação e Instalação de Laboratórios.**

<b>OBJETIVO</b>	<b>QUEM</b>
Ampliar as redes Laboratoriais Oficiais disponíveis/ Implantar/ implementar estrutura, credenciar, desburocratizar o sistema de registro de laboratórios para atendimento das análises oficiais/Fiscais, demandadas pelo serviço de inspeção.	MAPA, Ministério de Ciência e Tecnologia e INSPEÇÃO ESTADUAL,

#### **Ação 5. Instituir campanha permanente para promover o mel brasileiro no mercado nacional**

<b>OBJETIVO</b>	<b>QUEM</b>
Divulgar o mel enquanto alimento, produto saudável suas características e qualidades, com vistas a incentivar seu consumo no mercado interno nacional	MAPA, CSMELE e Estaduais; CBA; Federações, Procon IDEC e demais empresas parceiras.

**“O mundo, não é dos espertos.  
É das pessoas honestas e verdadeiras.  
Um dia a esperteza é descoberta e vira vergonha.  
A honestidade se transforma em exemplo para as gerações do futuro.  
Uma corrompe a vida; outra ENOBRECE A ALMA”.**

**Chico Xavier**